



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (REITORIA)

RESOLUÇÃO Nº 16/2024 - CONSUP-REI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 28 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os autos do Processo nº 23360.000859/2023-20, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado Profissional em Viticultura e Enologia (PPGVE), em Forma Associativa, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus* Bento Gonçalves, e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), *Campus* Urupema, com estrutura e organização curricular, conforme o Anexo I dessa resolução.

Art. 2º Aprovar *ad referendum* as alterações do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Viticultura e Enologia (PPGVE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus* Bento Gonçalves, em Forma Associativa com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), *Campus* Urupema, conforme o Anexo II dessa resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 28/03/2024 16:41)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ###427#7

Processo Associado: 23360.000859/2023-20

